

ERRATA DA PORTARIA Nº 116/2021/GBSES PUBLICADA EM 04/03/2021 DIARIO OFICIAL Nº 27.950 PAGINA Nº 22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, com efeito retroativo à assinatura do Contrato.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 197/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/07/2020 a 08/10/2020	
FORNECEDOR: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Weldo Ferreira dos Santos - Matrícula: 110680	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Inês de Souza Leite Sukert - Matrícula: 120063	Ezio Pereira da Silva - Matrícula: 289355

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 197/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/07/2020 a 08/10/2020	
FORNECEDOR: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Inês de Souza Leite Sukert - Matrícula: 120063	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Weldo Ferreira dos Santos - Matrícula: 110680	Ezio Pereira da Silva - Matrícula: 289355

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde